



## **INDICAÇÃO**

*Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, a propositura de Projeto de Lei que discipline a obrigatoriedade de inserção do símbolo “Cordão de Girassol” nas placas e dispositivos indicativos de atendimento prioritário às pessoas com deficiências ocultas.*

A Sua Excelência a Senhora  
Sheila Lemos

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender às diversas reivindicações feitas pelos municípios no tocante à garantia de identificação visual em locais públicos e privados, do atendimento prioritário às pessoas com deficiência oculta.

Trata-se de dar obrigatoriedade, aos estabelecimentos públicos e privados, como bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral, de inserirem o “Cordão de Girassol” nas placas e dispositivos indicativos de atendimento prioritário.

A Lei Municipal 2775/2023, de 20 de junho de 2023, de autoria deste Vereador, reconhece o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas e dá outras providências. No entanto, é imprescindível que os dispositivos indicativos do atendimento prioritário contenham este símbolo representativo como identificação visual.

Assim, ante a inexistência de uma regulamentação municipal a respeito da referida temática, e, com base na competência constitucional e na Lei Orgânica do Município para legislar sobre assuntos de organização administrativa e de gestão das secretarias e seus serviços públicos, torna-se necessária a propositura, pelo Poder Executivo, de projeto de lei que regulamente a obrigatoriedade de inserção do símbolo “Cordão de Girassol” nas placas e dispositivos indicativos de atendimento prioritário às pessoas com deficiências ocultas.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de agosto de 2023.

**Fernando Vasconcelos**  
Vereador/PT